

Mensagem à Câmara Municipal de Itabaiana-PB

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Altera os Anexos I, II, e V da Lei 950/2025 que dispõe sobre a extinção de cargos vagos, o reequadramento e a reorganização de cargos existentes, cria cargos de provimento efetivo, revoga as Leis nº 323/1998, nº 355/2000, nº 508/2007 e nº 586/2009, consolida a estrutura dos cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Itabaiana/PB e dá outras providências..

Cumprе esclarecer, no tocante ao cargo de Professor de Informática, a alteração promovida possui caráter meramente técnico e corretivo, restringindo-se exclusivamente à atualização da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, a fim de adequá-la de forma mais precisa às atribuições efetivamente inerentes ao cargo. Nesse ponto, a classificação anteriormente indicada como 2313-40 passa a ser substituída pela CBO nº 2332-25, por melhor corresponder à natureza das funções desempenhadas, sem qualquer modificação na denominação do cargo, no quantitativo de vagas, na estrutura remuneratória ou nas atribuições essenciais já estabelecidas no âmbito da Administração Municipal.

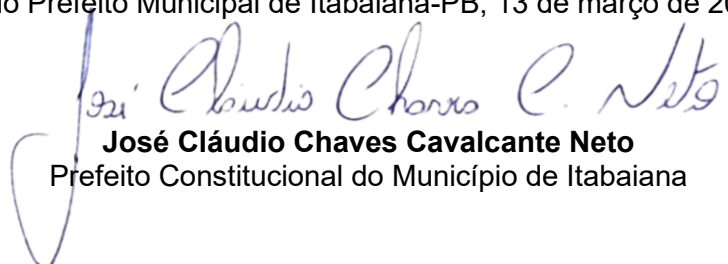
A medida ora submetida à apreciação legislativa decorre da necessidade de compatibilizar a estrutura remuneratória destes cargos com a realidade administrativa do Município, observando-se critérios de razoabilidade, interesse público e adequação à organização funcional da Administração Pública Municipal. Trata-se de providência voltada ao aperfeiçoamento da legislação vigente, conferindo maior coerência ao quadro de cargos efetivos consolidado pela Lei nº 950/2025.

Cumprе destacar que a alteração proposta possui natureza estritamente administrativa e organizacional, buscando assegurar tratamento normativo adequado aos cargos mencionados, sem afastar a observância dos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública. Quanto ao cargo de Professor de Informática, repise-se que a providência tem por objetivo apenas o ajuste da referência ocupacional utilizada, de modo a refletir com maior exatidão a correspondência técnica da função no sistema oficial de classificação profissional.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio e a sensibilidade dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida de interesse da Administração Pública Municipal e do adequado funcionamento dos serviços públicos.

Renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana-PB, 13 de março de 2026.



José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana

Projeto de Lei 800/2026

Altera os Anexos I, II, e V da Lei 950/2025 que dispõe sobre a extinção de cargos vagos, o reenquadramento e a reorganização de cargos existentes, cria cargos de provimento efetivo, revoga as Leis nº 323/1998, nº 355/2000, nº 508/2007 e nº 586/2009, consolida a estrutura dos cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Itabaiana/PB e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado Anexo I - Tabela de Cargos Efetivos do Município de Itabaiana-PB, da Lei 950/2025 que Dispõe sobre a extinção de cargos vagos, o reenquadramento e a reorganização de cargos existentes, cria cargos de provimento efetivo, revoga as Leis nº 323/1998, nº 355/2000, nº 508/2007 e nº 586/2009, consolida a estrutura dos cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Itabaiana/PB e dá outras providências; passando a vigorar com a seguinte redação:

Cargos de Nível Superior								
(...)								
Professor de Informática	2332-25	Docência por disciplina, planejamento de aulas, avaliação.	Licenciatura na área específica.	30h	-	-	1	1
(...)								

Art. 2º - Fica alterado Anexo II - Descrição das competências, atribuições e funções, da Lei 950/2025 que Dispõe sobre a extinção de cargos vagos, o reenquadramento e a reorganização de cargos existentes, cria cargos de provimento efetivo, revoga as Leis nº 323/1998, nº 355/2000, nº 508/2007 e nº 586/2009, consolida a estrutura dos cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Itabaiana/PB e dá outras providências; passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Professor de Informática

CBO: 2332-25 **Escolaridade:** Licenciatura na área específica. **Atribuições:** Docência por disciplina, planejamento de aulas, e avaliação. **Competências:** Conhecimento em tecnologia e didática para o ensino de informática. **Funções:** Regência de classe na disciplina de Informática.

(...)

Art. 3º - Fica alterado o Anexo V – Vagas criadas por esta Lei para preenchimento via Concurso Público, da Lei 950/2025 que Dispõe sobre a extinção de cargos vagos, o reenquadramento e a reorganização de cargos existentes, cria cargos de provimento efetivo, revoga as Leis nº 323/1998, nº 355/2000, nº 508/2007 e nº 586/2009, consolida a estrutura dos cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Itabaiana/PB e dá outras providências; passando a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	CBO	Vagas Criadas
(...)		
Professor de Informática	2332-25	1
(...)		

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, deverão contar de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 7º A presente Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.



José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana